MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.973/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à CLÉIA TEREZINHA DE MOURA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 17, quadra 06, lote nº 38, à CLÉIA TEREZINHA DE MOURA DIAS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 36, pelo lado esquerdo com o lote nº 40, fazendo frente para V-231 e fundos com quem de direito medindo 9.65mts de frente, 22.80mts na lateral direita, 15.30mts na lateral esquerda e 9.15mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito MUnicipal